



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

ESTADO DO PARANÁ

Praça Paraná, 77 – CEP 86940 000 – Bom Sucesso – Pr

E-mail adiministrativo@bomsucesso.pr.gov.br

CNPJ: 75.771.261/0001-04

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS – EDITAL Nº-001/2025

Edital de Convocação Nº 006/2026 de 27/01/2026

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE – Prefeitura Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF-75.771.261/0001-04, com sede na Praça Paraná, Nº 77, neste ato representado pela senhora Rosana Ferreira Lopes, portadora da célula de identidade RG – 7.766.734-2 e CPF/MF-045.170.479-70.

CONTRATADO – **ELOIZA APARECIDA TEIXEIRA RAMOS**, residente nesta cidade de Bom Sucesso – PR. Portadora da Cédula de Identidade RG Nº 10.867.266-8, e CPF/MF- 077.503.149-62

OBJETO – Constitui objeto deste Contrato de Trabalho temporário de acordo com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal, e Art. 5º da Lei Municipal Nº 1742/2025, para prestação de serviços a função de ZELADORA no Município de Bom Sucesso-PR, com carga horária de 40 horas semanais.

VIGÊNCIA: 13 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.

REMUNERAÇÃO MENSAL - R\$ 1.621,00 (Um Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645

EXTRATO CONTRATO Nº 09/2026
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO - PR
CONTRATADA: M V R DE SOUZA COMERCIO ATACADISTA LTDA
CNPJ: 24.912.303/0001-49
VALOR: R\$ 16.036,00 (dezesesseis mil e trinta e seis reais).
VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO: PREGÃO ELETRONICO 06/2026 - LEI FEDERAL 14.133/21
DATA: 25 DE FEVEREIRO 2026



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940-000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

PORTARIA Nº 90/2026

DATA: 25 de fevereiro de 2026.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora Rosana Ferreira Lopes, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, resolve:

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Art. 1º da Portaria nº 264/2025, de 11 de setembro de 2025, que designa membros do Núcleo de Segurança do Paciente da Secretaria Municipal de Saúde, passando a vigorar com as seguintes alterações:

I – Excluir da composição:

- Juliana Monfredini – Técnica de Enfermagem UBS Luiz Brugnolo Neto.

II – Substituir:

- Benizabete Maria da Silva Bonifacio – Vigilância Sanitária,
por
- Lucas Ranieri – Vigilância Sanitária.

III – Incluir na composição:

- Gizele Vassoler Parra – Dentista.

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 264/2025.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 25 de fevereiro de 2025.

ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por ROSANA
FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.25 14:49:42 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal
2025/2028



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 03/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação de recursos financeiros do Programa Cuida Mais PR, nos termos da Resolução nº 35/2024

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), Município de Bom Sucesso/PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Resolução nº 35/2024, que institui e regulamenta o Programa Cuida Mais PR;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros ao Município de Bom Sucesso – Paraná;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente no valor de R\$ 72.613,48 (setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Aplicação, visando à melhor execução do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2026 e registrada em ata nº 02/2026 do CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de recursos financeiros no valor de R\$ 72.613,48 (setenta e dois mil, seiscentos e treze reais e quarenta e oito centavos, oriundos do Programa Cuida Mais PR, conforme Resolução nº 35/2024.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645

Art. 2º O recurso será aplicado conforme detalhamento, – Contratação de 01 (um) Educador Físico, com carga horária de 20 horas semanais, pelo período de 12 (doze) meses, no valor de R\$ 25.200,00

II – Contratação de 02 (dois) Oficineiros Temáticos, com carga horária de 20 horas semanais cada, pelo período de 12 (doze) meses, no valor total de R\$ 28.800,00;

III – Aquisição de Material de Consumo e Pedagógico, incluindo materiais para oficinas, equipamentos leves para atividade física e insumos de apoio às atividades grupais, no valor de R\$ 10.913,48;

IV – Custeio de ações complementares e apoio logístico, incluindo coffee break semanal, transporte eventual de usuários e realização de evento comunitário intergeracional, no valor de R\$ 7.700,00.

Parágrafo único. A execução dos recursos observará as diretrizes do Programa Cuida Mais Paraná e as normativas do Sistema Único de Assistência Social.

Art.3º - O Órgão Gestor Municipal da Assistência Social será responsável pelo acompanhamento técnico e financeiro da execução, devendo apresentar relatório ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Bom Sucesso, 24 fevereiro de 2026.

Wallyson Matheus Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 04/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, destinado às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, no âmbito do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação nº 16/2022.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA Idosa (CMDPI), Município de Bom Sucesso/PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 16/2022, que institui e regulamenta o repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, destinado às Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI;

CONSIDERANDO o repasse de recursos financeiros ao Município de Bom Sucesso – Paraná;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente no valor de R\$ 7.285,51 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos);

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Plano de Aplicação, visando à melhor execução do objeto pactuado;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2026 e registrada em ata nº 02/2026 do CMDPI.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a reprogramação de recursos financeiros no valor de R\$ 7.285,51 (sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e um centavos; oriundos do Programa Incentivo ILPI, conforme Resolução nº 16/2022



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645

Art. 2º Os recursos reprogramados, oriundos do Incentivo Financeiro Estadual para Instituições de Longa Permanência para Idosos – ILPI, instituído pela Deliberação nº 016/2022 – CEDI/PR (e normativas complementares), serão destinados à aquisição de camas hospitalares e demais equipamentos permanentes necessários à estruturação e adequação do dormitório adaptado a idosos acamados, em conformidade com as diretrizes do referido incentivo, observando-se as normas sanitárias, assistenciais e de proteção à pessoa idosa vigentes.

Art.3º - O Órgão Gestor Municipal da Assistência Social será responsável pelo acompanhamento técnico e financeiro da execução, devendo apresentar relatório ao Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Bom Sucesso, 24 de fevereiro de 2026.

Wallyson Matheus Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1440

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 05/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, de saldo remanescente do Projeto Viaja Mais 60, no âmbito do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação nº 16/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA Idosa (CMDPI), Município de Bom Sucesso/PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

CONSIDERANDO a Deliberação nº 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná, que instituiu o Projeto Viaja Mais 60 – Fase II e autorizou o repasse de recursos financeiros aos municípios paranaenses por meio do Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa;

CONSIDERANDO que o recurso foi transferido ao Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa para execução das ações previstas no referido programa;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente em conta específica vinculada ao Projeto Viaja Mais 60 – Fase II;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2026 e registrada em ata nº 02/2026 do CMDPI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente do Projeto Viaja Mais 60, no valor total de R\$ 656,21 (seiscentos e cinquenta e seis reais e vinte e um centavos), conforme detalhamento:

I – R\$ 237,22 (duzentos e trinta e sete reais e vinte e dois centavos), provenientes da Conta nº 38645-6;

II – R\$ 418,99 (quatrocentos e dezoito reais e noventa e nove centavos), provenientes da Conta nº 36817-2

Art. 2º - O valor reprogramado será destinado à aquisição de lanche para os participantes durante atividade de viagem vinculada ao Projeto Viaja Mais 60 em conformidade com os objetivos de promoção da convivência, participação social e bem-estar da pessoa idosa, previstos na Deliberação nº 034/2024 do Conselho Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa do Paraná.

Art. 3º - A execução do recurso observará a legislação vigente, as orientações do Sistema Único de Assistência Social e as normas estaduais pertinentes.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 24 de fevereiro de 2026.

Wallyson Matheus Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645



Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná

CNPJ: 75.771.261/0001-04

RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460

socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO CMDPI Nº 06/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a reprogramação do repasse de recursos financeiros na modalidade fundo a fundo, de saldo remanescente do Programa Cuida Mais Pr Acolhimento, no âmbito do Estado do Paraná, nos termos da Deliberação nº 33/2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA (CMDPI), Município de Bom Sucesso/PR, no uso das suas atribuições que confere a Lei Municipal nº1116/2007, de 5 de abril de 2007.

CONSIDERANDO o saldo remanescente no valor de R\$ 55.857,53 (cinquenta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e três centavos), oriundo da Deliberação nº 33/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecimento das ações voltadas à promoção da convivência comunitária, incentivo à prática de atividade física e melhoria da estrutura física destinada aos usuários;

CONSIDERANDO a existência de saldo remanescente em conta específica vinculada ao Programa Cuida Mais Pr Acolhimento;

CONSIDERANDO a deliberação da Plenária realizada em reunião extraordinária no dia 20 de fevereiro de 2026 e registrada em ata nº 02/2026 do CMDPI.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo remanescente no valor de R\$ 55.857,53, conforme Plano de Aplicação discriminado: I – Aquisição de equipamentos para ATI (6 a 8 equipamentos): R\$ 23.000,00

II – Implantação de trilha simples (regularização de solo e acabamento básico): R\$ 5.357,53

III – Aquisição/execução de 20 cadeiras de concreto com encosto: R\$ 20.000,00

IV – Aquisição/execução de 5 mesas de concreto: R\$ 7.500,00

Art. 2º - Os recursos deverão ser executados em conformidade com a normativa vigente e respeitando as exigências legais relativas à aplicação, prestação de contas e demais procedimentos administrativos.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 24 de fevereiro de 2026.

Wallyson Matheus Pereira da Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa idosa



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645



Secretaria Municipal Assistência Social

Prefeitura Municipal de Bom Sucesso - Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04
RUA FÊNIX, 230 - FONE/FAX (43) 3442-1460
socialbsu@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 02/2026

SÚMULA: Dispõe sobre a Reprogramação de saldo de recurso financeiro do PAS – Piso da Assistência Social, nos termos da Deliberação nº 59/2023.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS de Bom Sucesso - Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1566/2017;

CONSIDERANDO a Deliberação CEAS nº 59/2023, que dispõe sobre o cofinanciamento de ações voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes no âmbito do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;

CONSIDERANDO a existência de saldo financeiro remanescente no valor de R\$ 39.083,88 (trinta e nove mil, oitenta e três reais e oitenta e oito centavos), disponível em conta específica;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade das ações socioassistenciais voltadas ao público de 80 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a reprogramação do saldo financeiro no valor de R\$ 39.083,88, oriundo da Deliberação CEAS nº 59/2023, para execução no exercício de 2026.

Art. 2º - O recurso reprogramado será destinado à execução do Projeto Arte em Movimento – Oficinas de Música, Dança e Teatro, com vigência de 12 meses, contemplando: I – Atendimento de 80 crianças e adolescentes de 6 a 15 anos;

II – Oferta de 12 horas semanais de oficinas (música, dança e teatro);

III – Ações complementares ao Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645

Art. 3º - A aplicação dos recursos observará o seguinte Plano de Trabalho:

I – Recursos Humanos no valor de R\$ 36.000,00, sendo: Professor de Música, Professor de Dança e Teatro;

II – Material de Consumo no valor de R\$ 2.583,88, sendo: Figurinos e adereços, Materiais pedagógicos e um valor de R\$ 500,00 para manutenção de equipamentos, num total de R\$ 39.083,88

Art. 4º - A execução financeira deverá observar o cronograma físico-financeiro aprovado pelo CMAS, respeitando as normas de prestação de contas vigentes.

Art. 5º - A prestação de contas deverá ser apresentada ao Conselho Municipal de Assistência Social, conforme legislação vigente.

Art. 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Bom Sucesso, 24 de fevereiro de 2026.

Gessyca Mariano Borbolato
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1553/2017

Bom Sucesso, Quarta-Feira, 25 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1645



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
Estado do Paraná

E-MAIL: administrativo@bomsucesso.pr.gov.br.
Praça Paraná, 77 - CEP 86940 000 - Bom Sucesso Paraná
CNPJ: 75.771.261/0001-04

TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2026

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no **Art.71,incisoll,da Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como no item **16.11** do Edital supracitado;

CONSIDERANDO que a Administração Pública tem o poder-dever de rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou quando o interesse público assim o exigir;

CONSIDERANDO a prerrogativa da conveniência e oportunidade administrativa em zelar pela escoreita execução dos atos convocatórios;

RESOLVE:

1. REVOGAR o Edital de Leilão nº 001/2026, cuja realização estava prevista para o dia 23/03/2026, visando a alienação de bens móveis inservíveis do Município.

2. MOTIVAÇÃO: A presente decisão fundamenta-se em razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, consistente em: de **cláusulas contratuais que precisam de correção e aplicação da legislação vigente na lei 14133/2021**.

3. DETERMINAR à Comissão Permanente de Licitação que proceda com a imediata publicação deste Termo de Revogação nos meios oficiais de divulgação (Diário Oficial, PNCP e site institucional), bem como comunique os sites leiloeiros credenciados para a devida baixa do certame.

4. CIÊNCIA: Fica resguardado o direito ao contraditório e à ampla defesa de eventuais interessados, na forma da lei.

Bom Sucesso-PR, 25 de fevereiro de 2026.

ROSANA FERREIRA
LOPES:04517047970

Assinado de forma digital por ROSANA
FERREIRA LOPES:04517047970
Dados: 2026.02.25 16:44:05 -03'00'

ROSANA FERREIRA LOPES

PrefeitaMunicipal

2025/2028